



Lei nº 657

Ementa: Concede autorização para -  
suplementação das verbas Orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito SUPLEMENTAR na importância de NCr\$ 34.220,00 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte cruzeiros novos), para suplementação das verbas Orçamentárias.

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar a que se refere a presente Lei, correrão pelas verbas Orçamentárias e seguir:

	60-1 <u>ENSINO PRIMÁRIO</u>	NCr\$	NCr\$
3111-01-B	Pessoal Civil.....	220,00	
3111-01-C	Pessoal Civil.....	<u>1.500,00</u>	1.720,00
	70-1 <u>SERV. MÉDICO MUNICIPAL</u>		
3120-13	Material de Consumo.....	3.000,00	
3120-14	Material de Consumo.....	<u>25.000,00</u>	28.000,00
	80-1 <u>SERV. RODVIÁRIO MUNICIPAL</u>		
3120-16	Material de Consumo.....	500,00	
3130-22	Serv. de Terceiros.....	500,00	
3130-25	Serv. de Terceiros.....	<u>3.500,00</u>	<u>4.500,00</u>
			<u>34.220,00</u>

(trinta e quatro mil, duzentos e vinte cruzeiros novos).

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1969.

*Luiz Carlos Borba Cavalcanti*  
LUIZ CARLOS BORBA CAVALCANTI-PRESIDENTE

*Luiz Gonzaga do Nascimento*  
LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO- 1º SECRETÁRIO

*Ana Maria de Almeida Freitas*  
ANA MARIA DE ALMEIDA FREITAS- 2ª SECRETÁRIA